



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 2.997, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre indenização de férias regulamentares a servidora que menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 73, XXXV, da Resolução Legislativa nº 543, de 22 de dezembro de 2009, **RESOLVE**:

Art. 1º. Indenizar, por absoluta necessidade do serviço público, integralmente 30 dias de férias regulamentares da servidora efetiva Maria Efigênia Dias Maciel, titular do cargo efetivo de Auxiliar Legislativo II, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 20 de Setembro de 2019,
aos 220 anos de sua emancipação e aos 196 anos da Independência do Brasil.


VEREADOR WILSON MARTINS
Presidente

